



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
PMMG/3RPM/COMPRAS

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 118917956 - PMMG/3RPM/COMPRAS

Santa Luzia, 24 de julho de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 1250.01.0011982/2025-13.

Área solicitante: SAS/36º BPM.

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

- N° 135.900-9, 2º SGT PM NATALIA APARECIDA DE SOUZA
- N° 126.918-2, 3º SGT PM SIDNEY PEREIRA COELHO
- N° 159.977-8, CB PM RAIZA MARCELA GOMES DE ASSIS

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A Seção de Atenção à Saúde (SAS) do 36º BPM é a Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) responsável pelo atendimento aos militares do 36º Batalhão de Polícia Militar e da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar, bem como aos seus beneficiários, englobando os municípios de Vespasiano, São José da Lapa, Lagoa Santa, Confins, Jaboticatubas e Santana do Riacho. Além da responsabilidade direta por estas localidades, a unidade também realiza o atendimento a veteranos e dependentes residentes em localidades próximas, como Pedro Leopoldo, Matozinhos, Capim Branco e Prudente de Morais, conforme previsto no Plano Diretor do SISAU - Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM (Resolução Conjunta de Saúde 151/2020).

Dentre as diversas atribuições de responsabilidade da SAS - 36º BPM, a unidade realiza atividades de saúde ocupacional, atividades periciais, assistenciais e preventivas, buscando atender às necessidades do público logístico e previdenciário, em sua área de abrangência, oferecendo atendimento nas áreas de Clínica Médica, Odontologia, Psicologia e Procedimentos de Enfermagem. A SAS/36ºBPM dedica esforços a melhoria contínua de sua estrutura física, para proporcionar sempre um atendimento de excelência aos seus usuários, bem como o potencializar a capacidade e oferecer um maior número de atendimentos aos pacientes.

Como parte do processo de melhoria contínua, recentemente, diversos materiais / equipamentos de uso

médico e odontológico foram adquiridos pela Diretoria de Saúde da PMMG e empenhados para utilização na SAS 36º BPM, com o objetivo de proporcionar uma melhor estruturação e qualidade dos serviços realizados pela unidade. Nesse sentido, foi observada a necessidade de investimento com a contratação de serviço especializado para confecção e instalação de armários planejados, de forma que possa atender a toda a estrutura da seção, incluindo a confecção de armários planejados nos ambientes Arquivo Odontológico, Sala de Administração e Vestiário.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

No primeiro semestre de 2025, foi solicitado apoio da empresa Arte Módulos WM para o planejamento e confecção de armários, visando atender às demandas da SAS-36º BPM. O planejamento foi enviado, em 20 de maio 2025, à Seção de Gestão Orçamentária e Logística da Diretoria de Proteção Social da PMMG (DPS-4), solicitando a previsão de cota orçamentária para a execução dos serviços. A resposta da DPS-4 chegou em 22 de maio 2025, autorizando a administração pública militar a realizar o processo licitatório para a contratação dos serviços de confecção e instalação de armários planejados em ambientes da SAS/36º BPM.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Os itens planejados deverão atender às características básicas de cada item indicado no termo de referência, bem como a equipe técnica da licitação avaliará a proposta comercial com a descrição completa do produto.

- Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, observando todos os procedimentos, critérios e etapas, conforme legislação vigente.

- Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

O serviço a ser executado deverá atender às especificações descritas no planejamento inicial apresentado para análise e aprovação.

- Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração

A contratação dos serviços ocorrerá uma única vez, não havendo necessidade de renovação do contrato, uma vez finalizada a prestação dos serviços de confecção e instalação dos armários planejados.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

Em resposta à solicitação da DPS-4, foram realizados e apresentados 03 orçamentos e a justificativa para a contratação dos serviços, em consonância com o Memorando 40.328.2/2023-EMPM, referente ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO 15/2023), para a devida análise e possível autorização de emprego dos saldos existentes do referido TDCO, por parte da PM6.

Pela peculiaridade da contratação apresentada, a qual abrange uma prestação de serviço personalizada, o levantamento de preços direto junto aos fornecedores se mostrou a maneira mais eficaz de obtenção de valores fidedignos a realidade do mercado.

2. Estimativa do valor da contratação

Considerando os valores apresentados para análise, conforme orçamentos anexados ao SEI 1250.01.0011982/2025-13, foi autorizada a contratação de serviço de confecção e instalação de armários planejados para a SAS - 36º BPM, respeitando o valor limite de R\$ 47.000,00 na seguinte dotação orçamentária: 1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.39.22.60.2.0.

Orçamento de materiais / serviços:

Todos os armários deverão ser produzidos com material 100% MDF Branco TX, de espessura 18mm, não sendo aceito, em nenhuma circunstância, material diferente do solicitado, mesmo aqueles com aparência semelhante ou de qualidade compatível.

1. ARQUIVO ODONTOLÓGICO

Armário produzido com material 100% MDF Branco TX, espessura 18mm, sendo:

10 (dez) gavetas de arquivo com corredeiras telescópicas

Medidas: 2,530 x 0,800 x 0,600 (LxAxP)

Investimento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2. ARQUIVO ODONTOLÓGICO

Armário produzido com material 100% MDF Branco TX, espessura 18mm, sendo:

12 (doze) gavetas de arquivo com corredeiras telescópicas

03 (três) portas de abrir e prateleiras internas;

Medidas: 1,500 x 2,600 x 0,600 (LxAxP)

Investimento: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais);

3. SALA DE ADMINISTRAÇÃO

Armário produzido com material 100% MDF Branco TX, espessura 18mm, sendo:

16 (dezesseis) gavetas de arquivo com corredeiras telescópicas

04 (quatro) portas de abrir e prateleiras internas

Medidas: 2,000 x 2,600 x 0,600 (LxAxP)

Investimento: R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

4. VESTIÁRIO

Armário produzido com material 100% MDF Branco TX, espessura 18mm, sendo:

08 (oito) portas de abrir com chave e prateleira interna

Medidas: 1,800 x 2,200 x 0,600 (LxAxP)

Investimento: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

3. Escolha da solução

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
1 - Contratação da empresa que apresentou melhor custo-benefício entre os três orçamentos obtidos	Atendimento integral das especificações técnicas, material MDF 18mm, corredeiras telescópicas etc.	Risco de eventuais atrasos no fornecimento, a depender da capacidade logística da contratada
2 - Manutenção da estrutura atual	Sem custos imediatos	Não atende à necessidade de organização, limita capacidade de atendimento, descaracteriza o uso adequado do mobiliário recém-adquirido
3 - Aquisição de móveis prontos não planejados	Entrega mais rápida e menor custo unitário	Não se adapta aos espaços específicos, baixa durabilidade, não atende aos requisitos de organização técnica exigidos pela SAS

A abertura do certame licitatório de pregão justifica-se pelo valor aqui envolvido. Não cabe fracionamento da compra, pois o projeto é uno. Assim, se propõe, como solução, que a licitação traga à proposta mais vantajosa, que o(s) participante(s) contemplado(s) execute(m) o projeto elaborado e ao final seja entregue a materialização fiel do projeto.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de serviço especializado para confecção e instalação de armários planejados, utilizando material 100% MDF Branco TX de 18mm, destinados à organização de ambientes estratégicos da SAS: Arquivo Odontológico, Sala de Administração e Vestiário. A contratação será pontual, com execução única do serviço, não exigindo manutenção contínua ou fornecimento adicional.

Inclui a entrega, montagem, instalação e fixação dos armários nos locais indicados, garantindo atendimento aos critérios técnicos e operacionais estabelecidos pela SAS.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, pois a execução conjunta dos armários proporciona melhor aproveitamento logístico, técnica padronizada, economia de escala e otimização do tempo de instalação. A divisão em lotes ou itens isolados não se mostra vantajosa, pois poderia comprometer a uniformidade do mobiliário, dificultar o gerenciamento e aumentar o custo total.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há, até o momento, contratações interdependentes diretamente vinculadas a esta demanda. No entanto, esta contratação está alinhada à reestruturação física e funcional da SAS, acompanhando ações anteriores de aquisição de equipamentos médicos e odontológicos. Trata-se de uma contratação complementar e estratégica ao aprimoramento dos serviços da unidade.

4. Resultados pretendidos

Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais dos servidores que utilizam o espaço da SAS/36º BPM, através do(a):

- Melhoria da infraestrutura da SAS, garantindo ambientes mais organizados e funcionais;
- Otimização do espaço físico, permitindo melhor acondicionamento de materiais e documentos;
- Aumento da eficiência e da capacidade de atendimento da unidade;
- Redução de riscos ergonômicos e operacionais para os profissionais;
- Uso racional dos recursos públicos, com aquisição de materiais duráveis e de fácil manutenção.

5. Providências a serem adotadas

Atividade	Responsável	Início	Término
Autorização orçamentária	DPS-4 / PMMG	20/05/2025	22/05/2025
Elaboração e aprovação do ETP e TR	Equipe de Planejamento da Contratação	27/05/2025	31/05/2025
Abertura de processo licitatório	Unidade Gestora de Compras	03/06/2025	15/06/2025
Fiscalização da execução contratual	SAS / 36º BPM	Após contratação	Até entrega final
Capacitação da equipe fiscalizadora (se necessário)	SAS / Setor Administrativo	Conforme demanda	Conforme demanda

6. Possíveis impactos ambientais

Os impactos ambientais da contratação são mínimos, considerando que os móveis serão produzidos sob medida, com menor geração de resíduos em comparação com adaptações de mobiliário não planejado. A matéria-prima (MDF Branco TX) pode ser adquirida de fornecedores certificados, incentivando o uso de insumos de origem controlada. As práticas sustentáveis poderão ser incentivadas por cláusulas contratuais como:

- Exigência de descarte adequado dos resíduos de montagem;
- Reutilização de embalagens quando possível;
- Preferência por fornecedores com políticas de logística reversa ou certificações ambientais e que comprovem o cumprimento da legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
- Priorizar empresas que adotem práticas de responsabilidade socioambiental em seus processos.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises técnicas e econômicas realizadas, conclui-se que a contratação para confecção e instalação de armários planejados é viável, adequada e necessária para atender à reestruturação física da SAS – 36º BPM, sendo essencial para garantir qualidade, segurança e eficiência no atendimento de saúde prestado aos militares e seus dependentes. A escolha foi fundamentada no levantamento de mercado, nos requisitos técnicos exigidos e no planejamento estratégico da unidade. A solução escolhida respeita os princípios da economicidade, legalidade, eficiência e interesse público.

Nº 135.900-9, 2º SGT PM NATALIA APARECIDA DE SOUZA
Nº 126.918-2, 3º SGT PM SIDNEY PEREIRA COELHO
Nº 159.977-8, CB PM RAIZA MARCELA GOMES DE ASSIS



Documento assinado eletronicamente por **Raiza Marcela Gomes de Assis, Cabo PM**, em 24/07/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY PEREIRA COELHO, 3º Sargento**, em 24/07/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Aparecida de Souza, 2º Sargento**, em 24/07/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Washington Azevedo Rodrigues, Tenente Coronel PM**, em 24/07/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118917956** e o código CRC **B065DE66**.

Referência: Processo nº 1250.01.0015092/2025-45

SEI nº 118917956